



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 14, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 17, de 2022. Dispõe sobre campanhas para Atividade Físicas e efetividade das Academias ao Ar Livre - "Programa Vida Saudável".

PROPONENTE: Vereador Mazutti/PSC.

RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PSB.

VOTO DO RELATOR: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM:
29/03/22 às 14:25
WJT
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição institui o "Programa Vida Saudável", que consiste em campanhas para o incentivo a prática de atividade físicas e efetividade das Academias ao Ar Livre. O programa tem por objetivo incentivar as pessoas a prática de atividades esportivas aliadas aos conhecimentos sobre benefícios trazidos à saúde, aos limites do corpo e as potencialidades físicas, bem como propiciar discussão sobre as práticas esportivas diárias e conhecimentos sobre seus efeitos no combate ao sedentarismo e ao aparecimento de doenças. O programa contará com a criação de uma rede de profissionais das áreas da educação física e da saúde por meio de parcerias entre os entes da Federação, Universidades e instituições privadas, implementação de ações conjuntas entre o poder público e instituições privadas que garantam a educação física para as pessoas que frequentam as academias ao ar livre, estudos técnicos para a implantação de banco de dados informatizados para comportar informações de acompanhamento dos resultados de saúde das pessoas que frequentam essas academias, compromisso ou termos de cooperação entre instituições públicas e privadas tendo por objeto o acompanhamento por acadêmicos dos cursos de educação física e de medicina das atividades físicas praticadas por pessoas nas academias ao ar livre.


II – VOTO DO RELATOR

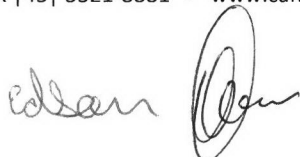
Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado pelo Presidente desta Comissão para ser o Relator do **Projeto de Lei nº 17, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise da matéria entendo que o **Projeto de Lei nº 17, de 2022** é de grande importância e manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.


Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Relator





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 17, de 2022**.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 29 de março de 2022.

Edson de Souza

Edson de Souza

Vereador/MDB/Presidente

Sadi Kisiel

Vereador/PODE/Membro



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 09 - ANO 2022

1 Ata de reunião ordinária da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal
2 de Cascavel-PR. **Data:** dia vinte e oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. **Local:**
3 Plenário. **Horário de início:** quinze horas. **Participantes:** vereadores Edson de Souza (presidente),
4 Cidão da Telepar (secretário), Sadi Kisiel (membro), Larissa Valduga (assessora do vereador Cidão),
5 Adriano Soares de Matos (assessor do vereador Edson), Jonivan Carlos de Oliveira (assessor do
6 vereador Edson), Rafael Ximim (Diretor Legislativo), Raquel Rodrigues da Rosa (assessora da
7 comissão). **Ordem do dia:** definição de parecer ao Projeto de Lei nº 16, de 2022, Projeto de Lei nº 17,
8 de 2022, Projeto de Lei nº 18, de 2022, Projeto de Lei nº 19, de 2022, Projeto de Lei nº 31, de 2022 e Emenda
9 nº 01, de 2022 ao Projeto de Lei nº 04, de 2022. **Deliberações:** após apresentarem suas considerações
10 os vereadores manifestaram parecer favorável ao PLO 16/2022, PLO 17/2022, PLO 18/2022, PLO
11 31/2022 e à Emenda nº 01, de 2022 ao Projeto de Lei nº 04, de 2022. Com relação ao Projeto de Lei
12 nº 19, de 2022 o vereador Edson sugeriu o envio de requerimento de pedido de informação à
13 Secretaria Municipal de Saúde antes da comissão exarar parecer, o que não foi acatado pelos
14 vereadores Cidão e Sadi. Diante disso o vereador Edson manifestou seu voto contrário à tramitação
15 do projeto e os vereadores Cidão e Sadi manifestaram voto favorável, ficando o parecer da comissão
16 como favorável à tramitação, com voto vencido do vereador Edson. A relatoria dos projetos seguiu a
17 seguinte ordem: vereador Sadi (PLO 16/2022), vereador Edson (PLO 18/2022), vereador Cidão
18 (PLO 17/2022), vereador Sadi (PLO 31/2022), vereador Edson (PLO 19/2022), vereador Cidão
19 (Emenda nº 01, de 2022 ao Projeto de Lei nº 04, de 2022). A reunião foi gravada e transmitida pelo
20 canal oficial da Câmara no Youtube. Nada mais havendo a constar e para os devidos efeitos legais a
21 presente ata foi lavrada pela assessora da comissão, servidora Raquel Rodrigues da Rosa e assinada
22 pelos integrantes da comissão. *Edson de Souza* *Raquel Rodrigues da Rosa*